



140

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 551

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE
SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,


F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento, no corrente exercício, das subvenções previstas nos parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo 155, da Lei 373, de 12 de Dezembro de 1957, alterado pela Lei 489, de 11 de Novembro de 1960.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da arrecadação da Taxa Adicional de 6% (seis por cento), criada pela Lei 489 de 11 de Novembro de 1960.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 4 de Dezembro de 1961



FLORENTINO FAVORETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 4 de Dezembro de 1961
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA

SECRETARIO